

**Zimbra****licitacoes@irm.rj.gov.br****Re: ESCLARECIMENTOS - EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 - Comunicação institucional****De :** Licitações . <licitacoes@irm.rj.gov.br>

qua., 01 de abr. de 2026 15:04

**Assunto :** Re: ESCLARECIMENTOS - EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 - Comunicação institucional 2 anexos

Prezada,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por V.Sas., referente ao Edital da Concorrência nº 01/2026, esta Comissão Permanente de Licitação informa o que segue:

1 - A declaração VII (Declaração de Elaboração Independente de Proposta) deve ser apresentada nos dois invólucros (habilitação e proposta de preço - itens 7.2.5 alínea B e 9.15 alínea E) a declaração IX (DECLARAÇÃO, NA FORMA REGULAMENTADA PELO DECRETO No 4.358/2002, DE QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) só na habilitação

1.1

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E IDONEIDADE

Deverá ser entregue no invólucro 1 - Documentos de Habilitação

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE DISPONIBILIDADE DE DADOS

Deverá ser apresentada na primeira sessão, fora dos Invólucros, mas juntamente com eles (item 13.3.2 A)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É ADOTADA RELAÇÃO TRABALHISTA CARACTERIZANDO TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO A TRABALHO ESCRAVO

Deverá ser entregue no invólucro 1 - Documentos de Habilitação

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Deverá ser apresentada na primeira sessão, fora dos Invólucros, mas juntamente com eles (item 13.3.2 B)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Deverá ser apresentada na primeira sessão, fora dos Invólucros, mas juntamente com eles (item 13.3.2 C)

2- Sim

3- Sim

4- De acordo com o Decreto no 8.683, o recibo de entrega da ECD autentica automaticamente o livro, dispensando o registro físico nas Juntas Comerciais

5- Sim. De acordo com o ítem 1.5.2 B.1 do Anexo 1.3, os documentos comprobatórios das qualificações serão feitos "por meio de certificados e diplomas, declarações de tomadores de serviço, carteira de trabalho, contratos de prestação de serviço ou qualquer outro documento hábil, os quais devem ser apresentados no original ou por meio de cópia autenticada."

6- A função de "Supervisor de Comunicação" está aderente ao objeto do contrato, diferente da função de "Supervisor de marketing" que estaria mais aderente a contratos de publicidade. (Ítem 1.5.2 B.1 do Anexo 1.3 - "a formação técnica da equipe de profissionais da licitante será avaliada com base na formação acadêmica e experiência desses profissionais exclusivamente na área de comunicação social, com habilitação em jornalismo")

8- Sim

9- De acordo com o ítem 1.5.2 B, a exigência é de currículo resumido, sem a necessidade de assinatura.

10- O edital não prevê o uso de negrito. Não é permitido.



#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Diretoria de Gestão / Unidade de Pregão Eletrônico  
www.irm.rj.gov.br

---

**Para:** "Licitações" <licitacoes@irm.rj.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 31 de março de 2026 14:10:21

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS - EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 - Comunicação institucional

Prezados membros da CPL, Boa tarde

Considerando a possibilidade de pedidos de esclarecimentos constante no Edital CONCORRÊNCIA 01/2026, vimos, tempestivamente, através desta apresentar os seguintes questionamentos:

1. No ítem 7.2.5 do edital, consta a exigência de apresentação das declarações previstas nos Anexos IX e VII. Contudo, na parte referente à proposta de preços, também é mencionada a necessidade de apresentação da Declaração de Independência da Proposta, constante no Anexo VII. Dessa forma, solicitamos esclarecimento: a referida declaração deve ser apresentada em ambos os envelopes (Habilitação e Proposta de Preços), ou apenas em um deles? E qual deles?

**1.1** – Em relação às declarações constantes dos demais anexos abaixo relacionados, solicitamos esclarecimento quanto à forma de apresentação.

Essas declarações devem ser incluídas no envelope de Habilitação? O edital não deixa essa exigência de forma clara.

**ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E IDONEIDADE

**ANEXO XII**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE DISPONIBILIDADE DE DADOS

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É ADOTADA RELAÇÃO TRABALHISTACARACTERIZANDO TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO A TRABALHO ESCRAVO

**ANEXO XIII**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**2** – Essas declarações podem ter assinatura digital pelo ICP-Brasil ?

**3** - Para compor a experiência do profissional, será aceito também a função Cbo 261105 - ARQUIVISTA PESQUISADOR (JORNALISMO)?

**4** - Referente ao item 7.2.4 IV – que trata da Qualificação Econômico-financeira . A empresa que tem como obrigação o Sped Contábil não tem a necessidade de enviar o termo de autenticação com a identificação do autenticador (a) e o requerimento de autenticação de Livro Digital (d), pois os mesmos se comprovam por meio do Recibo de Entrega e, conforme Decreto nº 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, que estabelece a autenticação dos livros contábeis da empresa que é feito por meio do SPED com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD). Está correto nosso entendimento?

**5**- O edital é omissivo quanto à comprovação de experiência com vínculo de bolsista, limitando-se às comprovações CLT, via CTPS, PJ, via Contrato Social, Esfera Pública via ato de nomeação e Contrato de Prestação de Serviços. Para comprovar experiência via vínculo de bolsista, podemos apresentar declaração do órgão público (Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovações- INT) ao qual o bolsista foi cedido via CNPq, detalhando a lotação na divisão de comunicação e o exercício de assessoria de imprensa?

**6** - Poderá ser considerado como válido para comprovação de experiência do profissional a função de "Supervisor de comunicação e/ou marketing", por se tratar também de uma função de gestão da mesma área?

**7** - Vai ser aceito comprovação de experiência extraído pela CTPS digital?

**8** - Serão aceitos atestados e declarações com assinatura digital ?

**9**- Os currículos dos profissionais. Esses currículos deverão ser assinados pelos profissionais?

**10** - Referente à apresentação da proposta técnica não identificada, não há menção específica sobre o uso de negrito em títulos e subtítulos. Nesse caso, gostaríamos de confirmar se a utilização de negrito é permitida ou se deve ser evitada. Trata-se de um elemento meramente visual ou há alguma restrição quanto à sua aplicação?

Aguardamos um breve retorno e desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
Diretoria de Gestão / Unidade de Pregão Eletrônico  
[www.irm.tj.gov.br](http://www.irm.tj.gov.br)

**1.png**  
23 KB

---